

VISÃO DA INDÚSTRIA
SOBRE A COP30

COP30
BRASIL
AMAZÔNIA
BELÉM 2025

A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

VISÃO DA INDÚSTRIA SOBRE A COP30

Acesse a publicação
pelo QR Code abaixo.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Jefferson de Oliveira Gomes
Diretor

Mario Sergio Telles
Diretor-Adjunto

Diretoria de Relações Institucionais

Roberto de Oliveira Muniz
Diretor

Diretoria Jurídica

Alexandre Vitorino Silva
Diretor

Diretoria Corporativa

Cid Carvalho Vianna
Diretor

Diretoria de Comunicação

André Nascimento Curvello
Diretor

VISÃO DA INDÚSTRIA
SOBRE A COP30

COP30
BRASIL
AMAZÔNIA
BELÉM 2025

A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.

CNI *Confederação
Nacional
da Indústria*

© 2025. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Superintendência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FICHA CATALOGRÁFICA

C748v

Confederação Nacional da Indústria.

Visão da indústria sobre a COP30 / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2025.

40 p. : il.

ISBN 978-85-7957-246-3

1. COP30 2. Mudança de Clima 3. Acordo de Paris I. Título.

CDU: 574.1

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

<http://www.portaldaindustria.com.br/senai/>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.com.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
SUMÁRIO EXECUTIVO	11
1 INTRODUÇÃO	13
2 BALANÇO DA COP29	15
3 A COP30	21
4 VISÃO DA INDÚSTRIA	23
4.1 Adaptação à mudança do clima	23
4.2 Financiamento climático e o Roadmap Baku-Belém	25
4.3 Implementação dos resultados do Balanço Global	27
4.4 Transição justa	28
4.5 Artigo 6	29
4.6 Agenda de ação	32
5 CONCLUSÃO	35
REFERÊNCIAS	37



United Nations
Climate Change

APRESENTAÇÃO

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP) é o principal fórum internacional dedicado à construção de soluções para enfrentar os desafios globais nessa área. Realizada anualmente, a COP reúne líderes políticos, representantes do setor privado, organizações da sociedade civil e especialistas técnicos, com o objetivo de avançar na implementação de ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas.

Em 2025, a COP30, sediada em Belém do Pará, será marcada pela necessidade de mostrar resultados concretos. A Conferência ocorre em um momento de atenção internacional sobre a implementação do Acordo de Paris, especialmente após os progressos obtidos na regulamentação dos mecanismos de mercado de carbono.

A apresentação do Roadmap Baku-Belém, com propostas concretas para mobilizar US\$ 1,3 trilhão até 2035, será um dos marcos da COP30, com potencial de ampliar o acesso ao financiamento climático por países em desenvolvimento.

Os temas em negociação podem impactar diretamente as indústrias, em especial no que se refere à transição energética, à precificação de carbono, à adaptação dos sistemas produtivos e ao acesso a recursos financeiros. A Confederação Nacional da Indústria (CNI) apresenta, neste documento, sua visão sobre os principais tópicos da agenda climática, com propostas sobre os temas do Acordo de Paris.

Com a COP30 sendo realizada no Brasil, a CNI continuará trabalhando para construir soluções conjuntas que conciliem desenvolvimento econômico e sustentabilidade, a partir de propostas inovadoras, que estimulem a transição para uma economia de baixo carbono.

A CNI reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável dos países, com justiça social e responsabilidade ambiental.

Boa leitura.

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente da CNI



SUMÁRIO EXECUTIVO

A 30ª Conferência das Partes da UNFCCC (*United Nations Framework Convention on Climate Change*, na sigla em inglês) — COP30 —, a ser realizada em Belém, ocorre em um momento decisivo para a agenda climática global. Com a celebração dos dez anos do Acordo de Paris, a Conferência deve marcar o início de uma nova fase de implementação efetiva das ações climáticas, com foco em resultados concretos de mitigação e adaptação. O presente documento apresenta a visão da indústria brasileira sobre os principais temas da COP30, destacando:

- **Adaptação à mudança do clima:** a CNI defende a adoção de indicadores flexíveis, mensuráveis e ajustáveis para a Meta Global de Adaptação (GGA – *Global Goal on Adaptation*, na sigla em inglês), que respeitem as capacidades nacionais e promovam transparência. A indústria propõe a implementação gradual dos indicadores, com período de teste e capacitação técnica, visando maximizar o impacto das ações de adaptação;
- **Financiamento climático:** o Roadmap Baku-Belém, coordenado pelas Presidências da COP29 e COP30, é visto como instrumento essencial para viabilizar a Nova Meta Coletiva Quantificada (NCQG – *New Collective Quantified Goal*, na sigla em inglês) de USD 1,3 trilhão até 2035. A CNI propõe medidas para facilitar o acesso ao financiamento, como simplificação de processos, desenvolvimento de instrumentos financeiros adequados e fortalecimento da capacidade doméstica;
- **Implementação do Balanço Global** (GST – *Global Stocktake*, na sigla em inglês): a indústria brasileira defende que o Diálogo dos EAU seja um espaço de troca de experiências e construção de soluções, respeitando as circunstâncias nacionais. O GST deve orientar a atualização das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs, na sigla em inglês) e dispor de recursos técnicos e financeiros adequados;
- **Transição justa:** a CNI reforça que as transições devem ser nacionalmente determinadas, respeitando as realidades dos países em desenvolvimento. O Programa de Trabalho sobre Transição Justa deve promover cooperação internacional e evitar a legitimação de medidas comerciais unilaterais com justificativas climáticas;

- **Artigo 6 do Acordo de Paris:** a indústria brasileira vê grande potencial nos mecanismos de mercado de carbono, especialmente no Artigo 6.2 e 6.4. A CNI recomenda o fortalecimento da regulamentação nacional, a criação de um registro transparente de ITMOs (*Internationally Transferred Mitigation Outcomes*, na sigla em inglês) e a valorização de projetos de alta integridade ambiental; e
- **Agenda da Ação Climática:** a CNI reconhece o papel do setor privado como vetor de implementação de soluções climáticas. A Sustainable Business COP30 é destacada como iniciativa que conecta ambição climática a oportunidades de desenvolvimento.
- **Sustainable Business COP** (SB COP): A SB COP é uma aliança global liderada pela CNI, lançada na COP30 para fortalecer o papel do setor privado nas negociações e no cumprimento dos acordos firmados nas Conferências das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas. Participam mais 250 instituições nacionais e internacionais de 61 países, incluindo 23 congêneres industriais/empresariais e uma representação de mais de 30 milhões de empresas em todo o mundo. Entre as entregas da iniciativa estão 23 prioridades para acelerar o alcance das metas climáticas e mais de 600 cases que retratam soluções concretas do setor privado em 8 temas estratégicos: transição energética; economia circular e materiais; bioeconomia; sistemas alimentares; soluções baseadas na natureza; cidades sustentáveis; finanças e investimentos para a transição; e empregos e habilidades verdes.

Este documento reafirma o compromisso da indústria brasileira com a agenda climática internacional e apresenta propostas concretas para contribuir com o sucesso da COP30 e com a construção de uma economia sustentável e inclusiva.

Boa leitura.

Roberto de Oliveira Muniz

Diretor de Relações Institucionais

1 INTRODUÇÃO

A 30ª Conferência das Partes (COP30) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) será realizada em novembro, em Belém, em um contexto de crescente turbulência no multilateralismo e de urgência na ampliação das ações de mitigação e adaptação. Essas ações são essenciais para limitar o aumento da temperatura global a, no máximo, 1,5 °C e fortalecer a resiliência climática em escala global.

Espera-se que a COP30 marque o início de uma nova fase de implementação efetiva das ações climáticas, com foco em resultados concretos de mitigação e adaptação. A Conferência ganha relevância adicional por coincidir com os dez anos do Acordo de Paris, configurando-se como uma oportunidade estratégica para avaliar os avanços obtidos e redirecionar esforços.

Um dos principais marcos da COP30 será a apresentação do novo nível de ambição climática das Partes para o período de 2031 a 2035 — etapa crucial para medir o progresso global na implementação do Acordo de Paris. No entanto, o cenário geopolítico atual impõe desafios significativos: até o final de setembro, pouco mais de 60 países haviam submetido suas NDCs atualizadas.

As negociações da COP30 deverão se concentrar em três temas prioritários: Meta Global de Adaptação (GGA) — com a definição de indicadores para sua mensuração e monitoramento; Programa de Trabalho sobre Transição Justa; e Implementação do Balanço Global (GST) — mecanismo que avalia o progresso coletivo em direção às metas do Acordo de Paris.

Embora, provavelmente, não seja um item formal da agenda de negociações, o financiamento climático ocupará papel central na Conferência. A apresentação conjunta das Presidências da COP29 e COP30 do “Roadmap Baku-Belém para USD 1,3 trilhão” buscará identificar caminhos para ampliar o financiamento climático voltado aos países em desenvolvimento, por meio de doações, instrumentos concessionais e mecanismos que não gerem endividamento, respeitando os limites fiscais nacionais.

Para inaugurar uma nova década de ação climática efetiva, será fundamental diversificar e expandir as fontes de financiamento, promovendo o engajamento de múltiplos atores do ecossistema financeiro. Sem o aumento dos recursos disponíveis e a criação de mecanismos inovadores, o cumprimento das metas do Acordo de Paris estará seriamente comprometido.

Para a Confederação Nacional da Indústria (CNI), fortalecer a implementação de ações climáticas que permitam reduzir emissões e adaptar os setores industriais é o caminho para a transição da economia de baixo carbono. Como interlocutora do setor industrial, que coordena a construção de consensos para identificar as ações necessárias que impulsionarão o progresso diante da implementação do Acordo de Paris, a CNI apresenta, neste documento, sua visão sobre os principais temas das negociações na COP30, reafirmando o compromisso de contribuir ativamente para a agenda climática internacional.

2 BALANÇO DA COP29

Na COP29, realizada em Baku, no Azerbaijão, o financiamento se consolidou como o tema central das negociações, especialmente no que se refere à mobilização e à alocação dos fundos necessários para garantir o cumprimento das metas do Acordo de Paris. O resultado mais expressivo foi a aprovação da NCQG, que define os elementos-chave da futura arquitetura financeira global. Porém, os recursos disponibilizados ficaram muito aquém da meta de US\$ 1,3 trilhão, reivindicada por países em desenvolvimento. O Roadmap Baku-Belém para alcance dessa meta a ser apresentado na COP30 deverá pavimentar os caminhos para ampliar significativamente a mobilização de recursos financeiros.

O livro de regras do mercado internacional de carbono, com os mecanismos do Artigo 6, foi finalmente aprovado na COP29. Entre as regras definidas, destacam-se as bases para o Mecanismo de Crédito do Acordo de Paris – Artigo 6.4 - (PACM, sigla em inglês para Paris Agreement Crediting Mechanism) e avanços na regulamentação da Transferência Internacional de Resultados de Mitigação -Artigo 6.2- (ITMOs, sigla em inglês para Internationally Transferred Mitigation Outcomes), conferindo maior segurança às transações.

A agenda de adaptação também obteve destaque na COP29, com progressos significativos na operacionalização da Meta Global de Adaptação, com o objetivo de melhorar a mensurabilidade e a eficácia das ações de adaptação nacionais.

No entanto, apesar das intensas discussões, não houve consenso em temas importantes, como a implementação dos resultados do Balanço Global e o Programa de Trabalho sobre Transição Justa (JTWP, sigla em inglês para Just Transition Work Programme), trazendo-os para a agenda de negociação da COP30.

NOVA META COLETIVA QUANTIFICADA (NCQG) DE FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

A aprovação da NCQG foi um dos principais resultados das negociações na COP30 e substituiu o compromisso anterior de USD 100 bilhões anuais, estabelecendo um novo patamar de ambição: uma meta mais ambiciosa de USD 1.3 trilhão por ano até 2035. Essa meta convoca todos os atores — públicos e privados — a escalar o financiamento para ações climáticas, sendo que USD 300 bilhões por ano são liderados por países desenvolvidos, reafirmando sua responsabilidade em apoiar os países em desenvolvimento.

A decisão ressalta a importância de reformar a arquitetura financeira global e destaca a necessidade de remover barreiras e abordar os impedimentos enfrentados pelos países em desenvolvimento no financiamento de ações climáticas, incluindo altos custos de capital, espaço fiscal limitado, níveis de dívida insustentáveis, altos custos de transação e condicionalidades de acesso.

Conforme acordado, o financiamento deverá ser direcionado a uma ampla variedade de ações climáticas elegíveis — como mitigação, adaptação, perdas e danos, transparência, capacitação, além do desenvolvimento e da transferência de tecnologias. A decisão também enfatiza a necessidade de aumentar drasticamente os recursos destinados à adaptação e estabelece que os países desenvolvidos devem garantir a transparência e o reporte sobre o apoio financeiro fornecido.

Para orientar a mobilização desses recursos, foi criado o “Roadmap Baku-Belém para US\$ 1.3 trilhão” (Roadmap Baku-Belém), coordenado pelas Presidências da COP29 e da COP30, que deverão apresentar um plano de ação para viabilizar o alcance da meta até 2035. O documento final deverá ser apresentado até a COP30, contemplando fontes públicas, privadas, bilaterais e multilaterais. O Círculo de Ministros de Finanças da COP30, que reúne as Presidências da COP21 à COP29, desempenhará papel relevante nesse processo, entregando recomendações concretas e exemplos de ação que podem contribuir para o desenho do Roadmap.

MERCADO DE CARBONO

Além da aprovação da NCQG, a COP29 marcou um momento significativo, com a adoção das principais regras para a implementação do Artigo 6, estabelecendo as bases para os mecanismos de mercado de carbono do Acordo de Paris. O processo de revisão das orientações existentes e a análise de questões ainda pendentes serão retomadas em 2028.

O Artigo 6 é a principal diretriz para a cooperação voluntária entre países, permitindo tanto a utilização de mecanismos de mercado como de abordagens não mercadológicas para apoiar o cumprimento das metas climáticas nacionais. Espera-se que a aprovação das regras referentes aos Artigos 6.2 e 6.4 impulsione uma etapa de implementação, com ênfase em integridade ambiental e transparência.

No caso do Artigo 6.2, que regula a comercialização de reduções ou remoções de emissões por meio de acordos bilaterais ou multilaterais, a decisão da COP29 trouxe maior clareza ao processo de autorizações, inclusive quanto à possibilidade de revogação. Foi também introduzida uma nova abordagem de transparência, que determina o envio

de todas as solicitações de autorização por meio de uma plataforma consolidada de contabilidade e de relatórios, além da exigência de divulgação pública das informações de aprovação de ITMOs. Adicionalmente, o Secretariado ficará responsável por verificar os dados anuais submetidos e assegurar a interoperabilidade entre os registros dos Artigos 6.2 e 6.4.

Quanto ao Mecanismo de Crédito do Acordo de Paris (Artigo 6.4), que permitirá a geração de resultados de redução de emissões de acordo com as metodologias elegíveis, foram aprovados pontos centrais para a sua operacionalização. As Partes endossaram os padrões elaborados pelo Órgão de Supervisão do Artigo 6.4, que incluem requisitos para projetos de remoção de carbono e critérios para desenvolvimento e avaliação de metodologias elegíveis.

Cabe agora ao Órgão de Supervisão detalhar e implementar as regras necessárias que sustentarão o funcionamento do mercado internacional de carbono, incluindo a aprovação das metodologias que darão respaldo a projetos e créditos aceitos no mecanismo.

As decisões da COP29 impulsionam o funcionamento dos mecanismos dos Artigos 6.2 e 6.4, mesmo com as etapas técnicas ainda a serem cumpridas. Isso cria condições para que os países intensifiquem seus esforços com vistas a cumprir suas NDCs, além de ser um instrumento para mobilização de financiamento voltado a ações climáticas que entreguem resultados de mitigação.

IMPLEMENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO BALANÇO GLOBAL

A decisão da COP28 sobre o Balanço Global — processo quinquenal destinado a avaliar os esforços de mitigação, adaptação e financiamento em linha com os compromissos do Acordo de Paris — estabeleceu medidas prioritárias para manter a meta de limitar o aquecimento a 1.5 °C dentro de alcance. Como desdobramento, foi instituído o Diálogo dos Emirados Árabes Unidos, com o objetivo de discutir a implementação dos resultados acordados em Dubai.

Entretanto, divergências quanto ao escopo do Diálogo e ao seu papel na implementação das recomendações do GST impediram a adoção de uma decisão na COP29, postergando as discussões para Belém.

Enquanto alguns países defendem que o processo se concentre exclusivamente em financiamento, outros argumentam que todos os compromissos devem ser abrangidos, especialmente os de mitigação. Há também diferentes visões sobre sua natureza: para alguns, o Diálogo deve ser um espaço de troca de experiências; para outros, deve resultar em relatórios e mecanismos de monitoramento que informem os próximos ciclos do GST.

Permanecem em aberto aspectos relevantes, como:

- A forma pela qual os compromissos assumidos estão sendo refletidos na atualização das NDCs;
- A integração dos resultados do GST nos programas de trabalho sob o Acordo de Paris;
- A possibilidade de realizar um diálogo anual sobre como o GST está informando as NDCs; e
- Eventuais aprimoramentos do processo para o segundo ciclo do Balanço Global, previsto para 2028.

META GLOBAL DE ADAPTAÇÃO (GGA- GLOBAL GOAL ON ADAPTATION, NA SIGLA EM INGLÊS)

Na COP29, registraram-se avanços relevantes na operacionalização da Meta Global de Adaptação, com foco em melhorar a mensurabilidade e a eficácia das ações de adaptação. Em relação ao Programa de Trabalho UAE – Belém, instituído na COP28, foi alcançado consenso para apresentar, até a COP30, um conjunto de, no máximo, 100 indicadores globalmente relevantes, capazes de refletir diferentes contextos regionais e nacionais. Esses indicadores serão incorporados às comunicações nacionais de adaptação e aos relatórios bienais de transparência, assegurando alinhamento com o GST.

Além disso, as Partes acordaram a realização de um diálogo de alto nível sobre adaptação e a criação do Roadmap de Adaptação de Baku, com o objetivo de impulsionar o progresso da GGA e apoiar a implementação do Framework para a Resiliência Climática Global.

Apesar dos avanços, permanecem em discussão temas como meios de implementação e mecanismos de prestação de contas. Na reunião dos Órgãos Subsidiários, em junho de 2025, em Bonn, foi debatida uma lista preliminar de 490 indicadores, selecionados entre os 9.000 inicialmente mapeados. As Partes solicitaram o refinamento dessa lista, de modo a incluir meios de implementação, fatores habilitadores e aspectos transversais, bem como a definição de orientações metodológicas que conduzam o processo.

PROGRAMA DE TRABALHO SOBRE TRANSIÇÃO JUSTA

Após intensas negociações, não foi alcançado consenso durante a COP29 sobre o Programa de Trabalho sobre Transição Justa, cujo objetivo é projetar caminhos que assegurem o cumprimento das metas do Acordo de Paris de forma justa e equitativa.

Entre os principais pontos de divergência que impediram a aprovação de uma decisão em Baku destacam-se: (i) a proposta de uma abordagem mais abrangente, que incluía mitigação, adaptação e financiamento; (ii) a condução de um plano de trabalho apoiado por meios de implementação e cooperação internacional; (iii) a discussão em torno de medidas unilaterais e restritivas ao comércio; e (iv) as referências aos resultados do Balanço Global envolvendo a transição justa.

As negociações prosseguiram nas reuniões dos Órgãos Subsidiários ao longo de 2025, com expectativa de que um consenso seja alcançado na COP30. Durante as reuniões realizadas em Bonn, em junho de 2025, ficou estabelecido que medidas comerciais unilaterais baseadas em justificativas climáticas seriam tratadas no âmbito das discussões sobre transição justa.

COP30

BRASIL

AMAZÔNIA

BELÉM 2025

3 A COP30

Entre os dias 10 e 21 de novembro, Belém sediará a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas — a COP30. O evento incluirá:

- a 30ª sessão da Conferência das Partes (COP30);
- a 20ª reunião da COP que atua como Reunião das Partes do Protocolo de Quioto (CMP 20);
- a 7ª reunião da COP que atua como Reunião das Partes do Acordo de Paris (CMA 7);
- a 63ª sessão do Órgão Subsidiário de Aconselhamento Científico e Tecnológico (SBSTA 63); e
- a 63ª sessão do Órgão Subsidiário de Implementação (SBI 63).

Dentre os temas prioritários das negociações na COP30 vale destacar:

- ✓ O mapeamento dos indicadores para a Meta Global de Adaptação, com potencial de orientar políticas públicas e direcionar o financiamento climático para medidas de adaptação, equilibrando a agenda climática com medidas que vão além da redução de emissões;
- ✓ A definição do escopo e das modalidades do Diálogo dos Emirados Árabes Unidos sobre os Resultados do Global Stocktake, incluindo sua função no apoio à implementação; e
- ✓ A condução do Programa de Trabalho sobre Transição Justa, abrangendo temas como transição energética, medidas unilaterais e mecanismos de apoio, a fim de definir caminhos práticos para a sua implementação.

Embora o financiamento não seja, provavelmente, um item formal de negociação, tende a assumir papel de destaque ao longo da Conferência. A efetividade da agenda climática depende, em grande medida, da disponibilidade de meios de implementação, o que deve intensificar as demandas por recursos financeiros, acesso e transferência de tecnologias e capacitação.

Nesse contexto, o Roadmap Baku-Belém desempenha papel estratégico ao explorar formas de ampliar o financiamento climático para países em desenvolvimento com recursos vindos de múltiplas fontes.

Em carta oficial direcionada à comunidade internacional, a Presidência da COP30 enfatizou a necessidade de avançar para uma etapa de implementação efetiva das ações climáticas e dos compromissos já assumidos no âmbito das negociações climáticas. Para isso, os resultados do Balanço Global foram estabelecidos como referência central, atuando como uma “NDC global”.

Para expandir essa ambição e envolver outras Partes fora da Convenção, a agenda de ação foi estruturada em eixos temáticos alinhados aos resultados do GST, com o objetivo de transformar compromissos e ambições em resultados concretos.

4 VISÃO DA INDÚSTRIA

4.1 ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA

O Framework dos Emirados Árabes Unidos para a Resiliência Climática Global (*UAE Framework for Global Climate Resilience*), aprovado na COP28, representou um avanço significativo na operacionalização da Meta Global de Adaptação, com a definição de áreas prioritárias que demandam ações de adaptação em escala global, bem como objetivos dimensionais para orientar os países na formulação e implementação de seus planos nacionais de adaptação.

O Framework definiu objetivos temáticos que embasam a agenda de adaptação: abastecimento de água e saneamento; produção agrícola e de alimentos; impactos na saúde e serviços de saúde; ecossistemas e biodiversidade; infraestrutura e assentamentos humanos; erradicação da pobreza e meios de subsistência; e patrimônio cultural e conhecimento. Definiu, ainda, objetivos dimensionais que devem orientar a implementação de ações de adaptação, como avaliação de impacto vulnerabilidade e risco, planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e aprendizado.

Diante da ausência de métricas em comum, foi instituído o Programa de Trabalho UEA – Belém, voltado à identificação e ao desenvolvimento de indicadores para mensurar e avaliar o progresso em adaptação. A negociação dos indicadores evoluiu na 62ª Reunião dos Órgãos Subsidiários, em Bonn, tendo como referência uma lista preliminar de 490 indicadores, selecionados entre os 9.000 inicialmente mapeados.

Existe uma expectativa de se chegar a 100 indicadores na COP30. A lista final de possíveis indicadores, que será a base das negociações em Belém, sugere uma ampla gama de objetivos para orientar as Partes diante da implementação de suas ações, respaldadas pelos Planos Nacionais de Adaptação.

Como uma decisão que deverá orientar as Partes, a CNI entende que, além de fortalecer a implementação da Meta Global de Adaptação, os indicadores devem ser:

- Flexíveis, de modo a respeitar as capacidades e circunstâncias nacionais;
- Mensuráveis, assegurando comparabilidade e transparência; e
- Ajustáveis, permitindo que os avanços reflitam as condições específicas de cada país.

O êxito do Framework para a Resiliência Climática Global dependerá, contudo, da disponibilidade de meios de implementação adequados para apoiar os países em desenvolvimento, incluindo financiamento, acesso e transferência de tecnologia e capacitação. Nesse contexto, mecanismos de monitoramento devem considerar não apenas o volume de recursos mobilizados, mas também o acesso e a qualidade do financiamento destinado à adaptação.

A complexidade de distinguir ações de adaptação de iniciativas de desenvolvimento mais amplas, aliada à incerteza quanto aos impactos futuros das mudanças climáticas, amplia os desafios para estimar o montante necessário. As estimativas atuais apontam para a necessidade de USD 215 bilhões a USD 387 bilhões anuais até 2030, enquanto o déficit de financiamento para adaptação em países em desenvolvimento varia entre USD 187 bilhões e USD 359 bilhões por ano. Esse descompasso ocorre em um contexto de intensificação dos eventos climáticos extremos, ressaltando a urgência da agenda.

A inclusão de indicadores financeiros confiáveis é, portanto, essencial para assegurar a responsabilização dos países por suas metas e para promover mudanças reais em benefício das populações mais vulneráveis.

Uma vez definidos os indicadores aplicáveis, recomenda-se a disponibilização de orientações técnicas claras e programas de capacitação específicos para países em desenvolvimento. Para garantir maior eficácia, propõe-se a adoção de um período de teste dos indicadores, com o intuito de verificar a viabilidade de coleta de dados e a adequação às condições nacionais.

Reconhecendo a urgência da adaptação às mudanças climáticas, sugere-se uma implementação gradual, priorizando metas que demandam ação imediata. Para ampliar o impacto a longo prazo, recomenda-se que o Framework seja revisado logo após o segundo Global Stocktake, previsto para 2028, com ênfase nos meios de implementação.

Até lá, é fundamental estabelecer elementos estruturantes para orientar essa revisão, tais como um calendário claro e transparente, a identificação de avanços e lacunas e a priorização de áreas temáticas com maior potencial de impacto em adaptação.

Vale frisar que os indicadores precisam ser úteis para orientar os Planos Nacionais de Adaptação das Partes, visando maximizar políticas e ações de adaptação em todos os setores. Nesse sentido, os indicadores devem apoiar a concepção de projetos que possam ser financiados com recursos mais atrativos, o que permitirá, ao longo do tempo, ampliar a adoção de ações de adaptação mensuráveis e alinhadas à Meta Global de Adaptação.

4.2 FINANCIAMENTO CLIMÁTICO E O ROADMAP BAKU-BELÉM

Diante dos elevados custos da transição para uma economia de baixo carbono, o financiamento climático destinado aos países em desenvolvimento constitui condição fundamental para fortalecer a resiliência climática e viabilizar a implementação de ações de mitigação e adaptação. Embora o tema não seja negociado entre as Partes durante a Conferência, o financiamento assume um papel transversal em toda a agenda climática, sendo indispensável para o cumprimento das metas do Acordo de Paris.

A aprovação da NCQG na COP29 e a criação do “Roadmap Baku-Belém para USD 1.3 trilhão” (Roadmap Baku-Belém) fortalecem a necessidade de encontrar caminhos para mobilização de recursos financeiros advindos de diversas fontes, o que é fundamental para catalisar a implementação de ações climáticas.

Coordenado pelas Presidências da COP29 e da COP30, o Roadmap deverá consolidar um plano de ação para ampliar o financiamento climático a partir de múltiplas fontes — doações, instrumentos concessionais, recursos não geradores de endividamento, medidas que não prejudiquem o espaço fiscal dos países, além de fontes alternativas.

O processo de elaboração do Roadmap conta com a contribuição de diferentes iniciativas, em especial o Círculo de Ministros de Finanças da COP30, que reúne as Presidências da COP21 à COP29. A partir de consultas técnicas com especialistas, o plano de ação deverá apresentar recomendações concretas e exemplos de ação que subsidiarão o Roadmap. Entre as prioridades definidas, destacam-se:

- Reforma dos bancos multilaterais de desenvolvimento;
- Expansão do financiamento concessional e dos fundos climáticos;
- Criação de plataformas nacionais e fortalecimento da capacidade doméstica para atrair investimentos sustentáveis;
- Desenvolvimento de instrumentos financeiros inovadores para mobilização de capital privado; e
- Fortalecimento das estruturas regulatórias para o financiamento climático.

É fundamental que o Roadmap Baku-Belém atue como catalisador da implementação da NCQG, promovendo uma plataforma de diálogo contínuo entre as Partes com base no resultado a ser apresentado na COP30. Para que se obtenham resultados concretos com base nos elementos que serão propostos pelo Roadmap, sugere-se uma continuidade

neste processo, ao menos até a COP31, visando aperfeiçoar aspectos que permitam escalar o financiamento climático.

A efetividade desse processo dependerá também da capacidade de engajar atores externos à UNFCCC, considerando que a reforma da arquitetura financeira internacional exige a participação de todo o ecossistema financeiro. Nesse sentido, a possibilidade de o documento tornar-se referência em financiamento climático além da esfera da Convenção será determinante para o alcance dos resultados esperados.

O Roadmap deverá estabelecer diretrizes que tornem o financiamento climático mais atrativo, acessível e de menor custo, assegurando a alocação adequada de recursos financeiros e respeitando os diferentes níveis de desenvolvimento entre os países. Ainda que a diversificação das fontes seja imprescindível, é necessário reforçar os compromissos assumidos pelos países desenvolvidos em prover apoio financeiro aos países em desenvolvimento.

Cientes da fragilidade na provisão dos meios de implementação, espera-se que o Roadmap e a implementação da NCQG como um todo sejam capazes de suprir as lacunas associadas à meta anterior, de USD 100 bilhões por ano. Para evitar novos atrasos, a introdução de mecanismos de monitoramento eficazes, capaz de conferir maior transparência ao fluxo de recursos fornecido, é essencial.

Para a indústria brasileira, o Roadmap Baku-Belém deve priorizar medidas que facilitem o acesso ao financiamento climático. Isso inclui simplificar processos junto a bancos multilaterais e aos mecanismos multilaterais, como o Fundo Verde para o Clima, desenvolver instrumentos financeiros adequados à natureza dos projetos (transição energética, adaptação em cidades, nature-based solutions) e apoiar a implementação das NDCs e dos Planos Nacionais de Adaptação (NAPs – National Adaptation Plans, na sigla em inglês).

Também se fazem necessárias iniciativas para reduzir as limitações fiscais dos países em desenvolvimento, diminuir custos de tomada de crédito, ampliar o acesso a seguros climáticos e definir parâmetros claros sobre diferenciais para taxas de juros, prazos e volume de recursos. Além disso, é crucial incentivar o financiamento de projetos de alta integridade ambiental que gerem créditos de carbono, em conformidade com o Artigo 6 do Acordo de Paris.

No documento “Nova arquitetura do financiamento climático: mobilização de recursos para a mitigação e adaptação”, que será apresentado na COP30, a CNI sugere ações relevantes no âmbito do Roadmap, a saber:

- Ampliar a adoção de políticas climáticas alinhadas ao financiamento climático;

- Papel dos países desenvolvidos na mobilização de recursos para financiamento climático;
- Assegurar a captação de financiamento nos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (BMD) com recursos públicos e privados;
- Abordar os riscos para o financiamento climático;
- Fortalecer arranjos para garantir a viabilização de projetos de forma efetiva;
- Ampliar o acesso a seguros;
- Viabilizar a inclusão de valores não reembolsáveis no contexto de instrumentos financeiros;
- Aprimorar os diferenciais de financiamento climático vis-à-vis outros tipos de projeto;
- Capacitação para o desenvolvimento de projetos;
- Financiamento para projetos em países que tenham esquemas de precificação de carbono; e
- Definir regras de reporting para todos os atores do ecossistema de financiamento climático.

4.3 IMPLEMENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO BALANÇO GLOBAL

A ausência de consenso na COP29 sobre o papel do Diálogo dos EAU na implementação das recomendações acordadas em Dubai gerou incertezas em torno de como os países estão considerando os resultados do GST ao atualizar suas NDCs.

A expectativa é que, em Belém, seja possível acordar o escopo e as modalidades do Diálogo dos EAU, de modo a oferecer orientações mais claras sobre como apoiar as Partes na implementação dos resultados do primeiro GST. O objetivo é identificar oportunidades, lacunas e caminhos viáveis para ampliar o financiamento climático, a capacitação e a transferência de tecnologia, viabilizando o alcance das metas do Acordo de Paris.

Nesse processo, a decisão de Dubai deve ser tomada como referencial para a atualização das NDCs e para a implementação das ações climáticas, desde que acompanhada de recursos técnicos e financeiros em volume e qualidade adequados, especialmente para os países

em desenvolvimento. Sem financiamento acessível e previsível, tanto a operacionalização do GST quanto o aumento da ambição climática ficam comprometidos.

Nesse sentido, o Roadmap Baku-Belém assume papel central ao alinhar os meios de implementação com o alcance de resultados concretos, visando a um aumento de ambição progressivo. A execução de NDCs íntegras e factíveis é indissociável do financiamento climático, razão pela qual o roteiro se destaca ao propor caminhos para a mobilização de recursos financeiros e o enfrentamento de barreiras estruturais.

Na visão da indústria brasileira, o Diálogo dos EAU deve funcionar como um espaço de compartilhamento de experiências entre as Partes, voltado à identificação de lacunas comuns e ao desenho de soluções eficazes. A implementação dos resultados do GST deve ocorrer de forma nacionalmente determinada e considerar as circunstâncias nacionais, evitando abordagens uniformes que desconsiderem realidades distintas.

É relevante refletir sobre a forma como a Agenda de Ação da COP30 poderá servir como trilha de implementação, integrando o setor privado e a sociedade civil como vetores fundamentais desse processo.

No que se refere a possíveis mecanismos de monitoramento da implementação do GST, é imperioso assegurar que não sejam impostos encargos adicionais aos países em desenvolvimento, tendo em vista os instrumentos de reporte já existentes no âmbito da Convenção, no contexto do Framework Aprimorado de Transparência do Artigo 13 do Acordo de Paris.

Por fim, a provisão de meios de implementação suficientes, com ênfase em financiamento climático, deve ser incentivada como condição indispensável para viabilizar o aumento de ambição e a aceleração da ação climática global.

4.4 TRANSIÇÃO JUSTA

A ausência de um acordo para a aprovação de um texto sobre transição justa na COP28 e na COP29 aumentou a pressão para que o tema avance na COP30. Apesar de ter sido um dos pontos que mais avançaram nas negociações realizadas em junho, em Bonn, ainda persistem divergências quanto à interpretação do conceito.

Enquanto os países desenvolvidos dedicam maior atenção à transição da força de trabalho, à proteção dos direitos sociais e à promoção da participação inclusiva, os países em desenvolvimento defendem que o debate seja ancorado no princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas (CBDR – Common But Differentiated Responsibilities, na sigla em inglês). Essa visão parte do entendimento de que a transição rumo ao

desenvolvimento sustentável e à erradicação da pobreza depende do fortalecimento dos meios de implementação.

Nesse contexto, é essencial que as transições sejam nacionalmente determinadas e adequadas às circunstâncias específicas de cada país e de seus sistemas produtivos, respeitando não apenas as realidades nacionais, mas também suas prioridades de desenvolvimento.

Conforme acordado nas reuniões dos Órgãos Subsidiários, as medidas comerciais unilaterais baseadas em justificativas climáticas integrarão as discussões sobre transição justa. Entre elas destacam-se o Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira (CBAM – Carbon Border Adjustment Mechanism, na sigla em inglês) e o Regulamento Antidesmatamento da União Europeia (EUDR – European Union Deforestation Regulation, na sigla em inglês).

Para os países em desenvolvimento, a discussão sobre medidas unilaterais em foros importantes, como a UNFCCC, é de extrema relevância. Além de financiarem suas próprias transições para economias de baixo carbono, esses países enfrentam barreiras comerciais de caráter ambiental que aumentam os custos de suas exportações, pressionam suas economias nacionais e acentuam desigualdades.

Diante desse cenário, é imperativo que o Programa de Trabalho sobre Transição Justa não contribua para legitimar medidas unilaterais com fins climáticos, sob o risco de transformá-las em novas barreiras comerciais. Ao contrário, a cooperação internacional deve ser o princípio norteador para viabilizar transições efetivamente justas.

Por fim, qualquer caminho para uma transição justa deve buscar o equilíbrio entre metas climáticas e redução das desigualdades, integrando as dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável. Para concretizar essas ambições, torna-se urgente assegurar meios de implementação robustos, capazes de apoiar os países na condução de suas próprias trajetórias rumo a uma economia de baixo carbono.

4.5 ARTIGO 6

O Artigo 6 do Acordo de Paris oferece diversas oportunidades para que as indústrias brasileiras se beneficiem, especialmente por meio da implementação de mecanismos de mercado, cooperação internacional e ação climática conjunta.

Inicialmente, não se esperam negociações formais sobre os mecanismos do Artigo 6 em Belém, muito embora discussões sobre mercado de carbono tenham seguido ao longo do ano, tanto em nível nacional quanto internacional. No caso do Artigo 6.2, a decisão da COP29 estabeleceu a realização de diálogos nas reuniões dos Órgãos Subsidiários com o

objetivo de promover a troca de experiências entre países e observadores sobre como as abordagens cooperativas podem contribuir para o aumento da ambição climática.

Em relação ao Artigo 6.4, o Órgão de Supervisão desempenha um papel relevante, sendo responsável pela aprovação das metodologias elegíveis, pela elaboração de regras para a operacionalização de projetos de remoções, pelo registro das atividades, pelo credenciamento dos órgãos de verificação e pela administração do Registro do Artigo 6.4. Até 2028, quando as orientações existentes serão revistas e as questões pendentes reavaliadas, haverá um amplo trabalho técnico a ser feito de modo a concretizar o funcionamento do mecanismo.

Considerando a relevância do mercado de carbono para o cumprimento das metas climáticas globais e o expressivo potencial do Brasil para a geração de créditos de carbono de alta integridade, torna-se fundamental que o país acompanhe ativamente essas discussões e se posicione de forma estratégica.

Nesse sentido, apresentamos a seguir recomendações prioritárias para orientar a atuação nacional e maximizar os benefícios decorrentes da implementação do Artigo 6.

ARTIGO 6.2: ABORDAGENS COOPERATIVAS

Desde a introdução das abordagens cooperativas, o mecanismo do Artigo 6.2 tem despertado crescente interesse entre as Partes. Sua arquitetura descentralizada e flexível permite maior adaptabilidade às circunstâncias nacionais, enquanto a aprovação de suas regras principais fortaleceu a integridade ambiental e a transparência na transação de ITMOs. Esse avanço tem incentivado diversos países a adotarem mecanismos de cooperação como estratégia para o cumprimento de suas NDCs.

Até setembro de 2024, 131 das 168 NDCs submetidas indicaram intenção de utilizar os mecanismos de cooperação voluntária do Acordo de Paris, sendo que 87 manifestaram interesse específico no Artigo 6.21. Segundo o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (*UNEP – United Nations Environment Programme*, na sigla em inglês), já foram celebrados 100 acordos bilaterais entre 61 países, consolidando o mecanismo como via prioritária para a cooperação climática. Na América Latina, países como Chile, Colômbia, Costa Rica, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai já se posicionam como vendedores de ITMOs2.

Embora o Brasil tenha sinalizado, em sua NDC atualizada, a intenção de utilizar abordagens cooperativas para ampliar sua ambição climática, ainda não foram firmados

1 UNFCCC. Nationally determined contributions under the Paris Agreement. Synthesis report by the Secretariat (2024). Disponível em: <https://unfccc.int/documents/641792>. Acesso em: ??/??/????.

2 UNEP. Article 6 Pipeline. Disponível em: <https://unepccc.org/article-6-pipeline/>. Acesso em: ??/??/????.

acordos bilaterais ou memorandos de entendimento voltados à comercialização de ITMOs. Essa ausência pode representar uma perda de oportunidades estratégicas, tanto no reconhecimento internacional de seus esforços de mitigação quanto na atração de investimentos externos, redirecionando fluxos financeiros para outros países.

O Artigo 6.2 vai além da ação climática, trazendo cobenefícios adicionais, como a transferência de tecnologia e expertise, o apoio técnico e financeiro e o fortalecimento da infraestrutura nacional de monitoramento, reporte e verificação (MRV). Para o Brasil, sua participação poderia impulsionar setores estratégicos como bioenergia e agricultura, viabilizando projetos de grande relevância para o desenvolvimento sustentável nacional.

Entretanto, a inserção brasileira nesse mecanismo depende do enfrentamento de lacunas regulatórias, tais como a criação de um marco legal alinhado às regras internacionais, o fortalecimento de mecanismos de monitoramento das metas climáticas e o desenvolvimento de um registro nacional capaz de registrar, rastrear e relatar, de forma transparente, os ITMOs gerados. O Artigo 6.2 representa uma oportunidade econômica estratégica para o Brasil valorizar projetos de alta qualidade, com externalidades positivas e potencial de atrair capital internacional, priorizando a exportação de resultados mais caros e a internalização dos mais baratos, com geração de receita. Uma abordagem baseada em incentivos pode promover a harmonização dos mercados de carbono e posicionar o país como referência internacional. Para isso, é essencial que o engajamento brasileiro com o Artigo 6 seja consistente e transparente e que a regulamentação seja estabelecida após um amplo debate com a sociedade, apoiada por uma análise de impacto regulatório que considere o potencial de ampliar o financiamento para implementação da NDC brasileira.

A proposta da Presidência da COP30, de inaugurar uma nova década voltada à implementação de ações climáticas, depende não somente dos esforços nacionais, mas também da cooperação conjunta, capaz de alcançar avanços concretos e aumentar o nível de ambição. Nesse contexto, o Segundo Diálogo de Ambição do Artigo 6.2, a ser realizado durante a COP30, representa uma oportunidade significativa para que o Brasil valorize seus esforços climáticos, atraia novos investimentos externos e se consolide como referência global em soluções de mitigação com alta integridade ambiental.

ARTIGO 6.4

O Mecanismo de Crédito do Acordo de Paris está evoluindo tecnicamente sob a coordenação do Órgão de Supervisão (SB6.4). Até o momento, foram discutidos padrões e procedimentos que asseguram a aplicação uniforme das regras, das modalidades e dos procedimentos do mecanismo. Tais documentos contemplam as diretrizes aplicáveis às metodologias

credenciadas, incluindo critérios de adicionalidade, revisão de linha de base, mitigação de risco de vazamento e requisitos específicos para atividades de remoção.

No que se refere ao processo de aprovação das metodologias, é fundamental garantir uma ampla representatividade setorial, evitando a exclusão de determinados tipos de projeto em detrimento de outros. A participação de diferentes setores industriais e produtivos fortalece a integridade do mecanismo, ao mesmo tempo em que amplia sua capacidade de gerar resultados climáticos efetivos.

Neste ano, o SB6.4 aprovou o *"Standard: Addressing non-permanence and reversals"*, que foi objeto de muitas discussões, pois as versões iniciais dos textos não contemplavam aspectos essenciais das remoções florestais. Alguns aspectos — como período de monitoramento dos projetos e determinação do percentual de risco negligenciável — serão definidos nas metodologias específicas para cada atividade e validados pelo SB6.4. Portanto é importante garantir, nas discussões futuras, que o mecanismo gere incentivos reais, permitindo ao país cumprir sua NDC e exercer liderança global em soluções baseadas na natureza.

A indústria brasileira tem demonstrado interesse em gerar créditos de carbono transacionáveis sob o Artigo 6.4, com o intuito de mobilizar investimentos, contribuir para o desenvolvimento econômico nacional e apoiar outros países e atores no alcance de suas metas de mitigação. Espera-se que o Órgão de Supervisão impulse a plena operacionalização do mecanismo, consolidando-o como instrumento estratégico para a mobilização de financiamento climático.

Em âmbito interno, a regulamentação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) terá papel decisivo na integração entre o mercado regulado nacional e os mecanismos do Acordo de Paris. Essa integração é crucial para assegurar a comercialização de créditos com elevada integridade ambiental, fortalecendo a posição do Brasil no mercado internacional de carbono e contribuindo de maneira concreta para a implementação dos compromissos climáticos globais.

4.6 AGENDA DE AÇÃO

No âmbito da Parceria de Marrakech para Ação Climática Global, sob a liderança dos Campeões de Alto Nível do Clima, busca-se fomentar a colaboração entre governos, cidades, regiões, empresas, investidores e sociedade civil, incluindo jovens, povos indígenas e comunidades locais, com o propósito de ampliar ações climáticas alinhadas aos objetivos do Acordo de Paris.

Em linha com as aspirações propostas pela Presidência da COP30 na 4ª Carta e na 8ª Carta publicadas ao longo de 2025, no processo até a COP30, espera-se entregar uma Agenda Unificada de Ação Climática Global (GCCA – Global Climate Action Agenda, na sigla em inglês) na COP30.

Na 4ª Carta, de 20 de junho de 2025, a Presidência destacou a necessidade de aproximar a sociedade, em especial o setor privado, dos compromissos estabelecidos nas conferências anteriores, tendo o GST como referência das ações que precisam ser implementadas visando contribuir com a implementação do Acordo de Paris.

Segundo ela, a agenda de ação deve ser um reservatório de iniciativas que conectem ambição climática a oportunidades de desenvolvimento, por meio de investimentos, inovação, finanças, tecnologia e capacitação.

Foram apresentados seis eixos de ação e 30 objetivos-chave, alinhados aos objetivos acordados no GST:

1. Transição energética, da indústria e dos transportes: triplicação da capacidade de renováveis e de redução dos combustíveis fósseis de forma justa;
2. Gestão das florestas, oceanos e biodiversidade: restauração de ecossistemas e contenção do desmatamento, das queimadas e da poluição;
3. Transformação da agricultura e dos sistemas alimentares: segurança alimentar e agricultura regenerativa;
4. Cidades, infraestruturas e água: saneamento e mobilidade urbana resiliente;
5. Desenvolvimento humano e social: saúde climática, educação e empregos verdes; e
6. Aceleradores e facilitadores: financiamento climático, custos e recursos, IA, bioeconomia e mercados de carbono.

Por sua vez, na 7ª Carta, publicada em 29 de agosto de 2025, o Presidente da COP30, o embaixador André Côrrea do Lago e o high-level champion da COP30, Dan Ioschpe, salientaram a relevância do engajamento do setor privado como vetor de implementação de ações que gerem desenvolvimento atrelado à ambição climática. Na visão deles, a COP30 pode se tornar um mercado de soluções climáticas que moldarão o futuro da economia mundial.

A CNI compreende o potencial que a agenda de ação desempenha para alavancar projetos e iniciativas que alcancem resultados de mitigação e adaptação. A criação da Sustainable Business COP30 salienta a conexão intrínseca que o setor privado tem para prover soluções que catalisem a transição da economia aliada ao desenvolvimento de baixo carbono.

Participam mais 250 instituições nacionais e internacionais de 61 países, incluindo 23 congêneres industriais/empresariais e uma representação de mais de 30 milhões de empresas em todo o mundo. Entre as entregas da iniciativa estão 23 prioridades para acelerar o alcance das metas climáticas e mais de 600 cases que retratam soluções concretas do setor privado em 8 temas estratégicos: transição energética; economia circular e materiais; bioeconomia; sistemas alimentares; soluções baseadas na natureza; cidades sustentáveis; finanças e investimentos para a transição; e empregos e habilidades verdes.



5 CONCLUSÃO

A COP30, realizada em Belém, marca um ponto de inflexão na trajetória da ação climática global. Ao inaugurar uma nova década de implementação do Acordo de Paris, a Conferência reforça a necessidade de transformar ambição em resultados concretos, especialmente em um cenário de intensificação dos eventos climáticos extremos e de crescente pressão por soluções estruturantes.

Os temas em negociação — adaptação, financiamento climático, transição justa, mercado de carbono e implementação do Balanço Global — são diretamente conectados à capacidade dos países de cumprir suas metas climáticas e consolidar uma economia global de baixo carbono e resiliente. No caso do Brasil, esses temas dialogam com a NDC e com a construção de políticas públicas que conciliem competitividade, inovação e desenvolvimento sustentável.

A indústria brasileira reconhece que o sucesso da agenda climática depende da criação de condições adequadas para sua implementação. Isso inclui o fortalecimento dos meios de financiamento, a definição de indicadores claros para adaptação, a regulamentação de mecanismos de mercado com integridade ambiental e a promoção de uma transição justa que respeite as realidades nacionais e produtivas.

Com a COP30 sendo realizada no Brasil, a indústria nacional tem a oportunidade de se posicionar como ator estratégico na formulação de soluções climáticas globais. A CNI reafirma seu compromisso com a transição para uma economia de baixo carbono e com a construção de caminhos que viabilizem a implementação das metas climáticas, promovendo inovação, investimentos e competitividade.



United Nations
Climate Change

REFERÊNCIAS

COP30 BRASIL AMAZÔNIA. **Quarta Carta da Presidência Brasileira**. Disponível em: <https://cop30.br/pt-br/presidencia-da-cop30/cartas-da-presidencia/quarta-carta-da-presidencia-brasileira>. Acesso em: 26 set. 2025.

UNITED NATIONS ENVIROMENT PROGRAMME - UNEP. **Adaptation Gap Report 2024**. 2024. Disponível em: <https://www.unep.org/resources/adaptation-gap-report-2024>. Acesso em: 26 set. 2025.

UNITED NATIONS ENVIROMENT PROGRAMME - UNEP. **Article 6 pipeline**. 16 out. 2025. Disponível em: <https://unepccc.org/article-6-pipeline/>. Acesso em: 26 set. 2025.

UNITED NATIONS CLIMATE CHANGE - UNFCCC. **Final list of potential indicators**, UAE – Belém Work Programme on Indicators. 9 set. 2025. Disponível em: <https://unfccc.int/documents/649629>. Acesso em: 26 set. 2025.

UNITED NATIONS CLIMATE CHANGE - UNFCCC. **Nationally determined contributions under the Paris agreement**: synthesis report by the secretariat. 2024. Disponível em: <https://unfccc.int/documents/641792>. Acesso em: 26 set. 2025.

UNITED NATIONS CLIMATE CHANGE - UNFCCC. **NDC registry**. Disponível em: <https://unfccc.int/NDCREG>. Acesso em: 26 set. 2025.

UNITED NATIONS CLIMATE CHANGE - UNFCCC. **Sharm el-Sheikh online portal submission template**. 26 maio 2025. Disponível em: <https://unfccc.int/documents/647124>. Acesso em: 26 set. 2025.

CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Roberto de Oliveira Muniz
Diretor de Relações Institucionais

Superintendência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Davi Bomtempo
Superintendente de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Gerência de Recursos Naturais

Mario Augusto de Campos Cardoso
Gerente de Recursos Naturais

Rafaela Aloise de Freitas
Érica Vilarinho
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

André Nascimento Curvello
Diretor de Comunicação

Superintendência de Publicidade e Mídias Sociais

Mariana Caetano Flores Pinto
Superintendente de Publicidade e Mídias Sociais

XXXXXXX XXXXXXXXX
Produção Editorial

DIRETORIA CORPORATIVA

Cid Carvalho Vianna
Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano

Renato Paiva
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa

Priscila Lopes Cavichioli
Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoato Yamaguti
Normalização

Agroícone

Rodrigo C A Lima
Sabrina Kossatz Borba
Consultores

Renata Portella
Revisão Gramatical

XXXXXXX
Projeto Gráfico e Diagramação

 www.cni.com.br

 [/cnibrasil](https://www.facebook.com/cnibrasil)

 [@CNI_br](https://twitter.com/CNI_br)

 [@cnibr](https://www.instagram.com/cnibr)

 [/cniweb](https://www.youtube.com/cniweb)

 [/company/cni-brasil](https://www.linkedin.com/company/cni-brasil)



9 788579 572463